GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO Nº. 080, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Delega competência a servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para empenhar, liquidar e ordenar despesas na UE 1500009 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado e considerando o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Conselheiro Eduardo Carone Costa - C000355-4, CPF 006.340.186-04 como Ordenador de Despesas na Unidade Executora da SEPLAG, UE 1500009.

Art. 2º Designar os servidores, Nilza Maria de Oliveira - C00811 CPF 360.131.376-68, e Geraldo Paulino da Silva - C001315 CPF 474.290.626-87 como responsáveis técnicos para execução orçamentária e financeira de convênios na Unidade Executora 1500009 da SEPLAG.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de operadores no SIAFI, para execução orçamentária e financeira de convênios na Unidade Executora 1500007 da SEPLAG:

Berenice Maria Silvestre de Rezende - C001159 CPF 604.895.616-91
Maria de Lourdes Silva Miranda - C000943 CPF 561.582.546-49
Mônica da Consolação Souza Mendes - C001123 CPF 487.536.966-20
Rogéria Ribeiro Luz - C005304 CPF 418.331.806-82

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Secretário

Belo Horizonte, de de 2006

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão